



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.635

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, objetivando a prestação de serviços de socorro voluntário e independente, bem como auxílio ao Poder Público, na área da saúde"

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, com sede nesta cidade, objetivando a prestação de serviços de socorro voluntário e independente, bem como auxílio ao Poder Público, na área da saúde.

**Parágrafo Único** - As cláusulas do convênio a que se refere este artigo serão elaboradas de comum acordo entre as partes.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento, suplementada se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 11 DE JULHO DE 1989

OSVALDO DA SILVA AROUCA  
Prefeito Municipal